



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/7/99	
D.O.U. 16/7/99	Seção 1 P. 11
ATO: PU. 1.102	13/7/99
D.O.U. 16/7/99	Seção 1 P. 10

474/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação Dom Aguirre/Universidade de Sorocaba		UF: SP
ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Análise de Sistemas		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23033.024181/97-01		
PARECER Nº: CES 474/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 18-5-99

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade de Sorocaba/SP solicitou ao MEC o reconhecimento do Curso de Análise de Sistemas, autorizado em dezembro de 1994, com 80 (oitenta) vagas anuais, número que fora alterado para 160 (cento e sessenta) vagas, no turno diurno e noturno, em 1995, pela Resolução CONSU nº 24/95.

Em junho de 1998, a Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 511/98 - SESu/MEC visitou a Instituição, manifestando-se favorável ao seu reconhecimento.

II - MÉRITO

A Comissão verificou estar o curso bem estruturado e propiciar uma boa formação teórica. Considera, entretanto, que a Universidade deverá se esforçar para melhorar a qualidade do curso mediante a redistribuição dos alunos em turmas de 40 (quarenta), favorecendo uma relação professor-aluno mais intensa bem como para investir no recrutamento de professores com titulação correspondente à área de Informática.

Com tais recomendações pretende a Comissão estimular a Universidade a sanar as deficiências apontadas o que, de fato, ocorreu conforme pode ser observado na resposta a diligência nº 54/98, expedida em 05/11/98.

Com efeito, as informações prestadas pela Instituição dão conta de reformulações curriculares que favorecem a reorganização do curso, dentre as quais são arroladas as seguintes:

1. quase 12% dos créditos do curso serão obtidos em turmas de no máximo 40 (quarenta) alunos;
2. elaboração de proposta para ampliar o número de disciplinas a ser oferecido a turmas com 40 (quarenta) alunos;

3. recrutamento de nove alunos - monitores - bolsistas para, sob a supervisão de professores, acompanharem o uso de laboratórios pelos estudantes;
4. incentivo à titulação docente mediante a realização de curso de Mestrado e de Doutorado;
5. implantação de núcleos de matérias;
6. pagamento de horas suplementares para professores desenvolvendo pesquisa.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, a Relatora manifesta-se favorável ao reconhecimento do Curso de Análise de Sistemas da Universidade de Sorocaba, pelo período de três anos, após o que a SESu/MEC deverá avaliar o resultado do esforço institucional realizado em atendimento às recomendações da Comissão Verificadora.

Brasília-DF, 18 de maio de 1999.

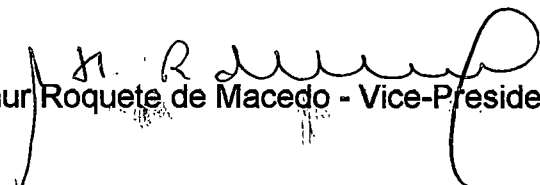

Conselheira Silke Weber - Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

cc
(71)
4741

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 209 /99

Processo n° : 23033.024181/97-01
Interessada : FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE
C.G.C. n° : 71.487.094/0001-13
Assunto : Atendimento à Diligência estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação referente ao processo de reconhecimento do curso de Análise de Sistemas, ministrado pela Universidade de Sorocaba, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

A Fundação Dom Aguirre solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso Análise de Sistemas, ministrado pela Universidade de Sorocaba. O curso Análise de Sistemas foi criado pela Resolução CONSUN n° 002/94, com 80 vagas, para ser oferecido, em 1995, no turno diurno. A partir de 1996, passou a funcionar com 160 vagas, 80 no turno diurno e 80 no noturno.

O curso foi verificado por Comissão Verificadora, designada pela Portaria n° 511, de 29 de abril de 1998, constituída pelos professores Míriam Sayão, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Paulo César Maseiro, da Universidade de São Paulo, e pela técnica em assuntos educacionais Rosana Louro Ferreira Silva, da extinta DEMEC/SP. A Comissão Verificadora encerrou seus trabalhos no dia 25 de junho de 1998 e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe conceito global C.

Em 25 de agosto de 1998, a Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Verificadora.

A então COTEC/SESu encaminhou, ao Conselho Nacional de Educação, o Relatório Técnico n° 498/98, datado de 21 de setembro de 1998, recomendando o reconhecimento do curso, pelo prazo de três anos.

Em 05 de novembro de 1998, a Conselheira Silke Weber, determinou a Diligência n° 54/98, para que a Universidade de Sorocaba se manifestasse com relação aos aspectos apontados pela Comissão Verificadora no que se refere ao número de alunos por turma (80), considerado elevado, e no que se

refere a compatibilização da formação docente com as disciplinas a ministrar, o trabalho acadêmico a desenvolver e o prazo em que pretende sanar os problemas apontados.

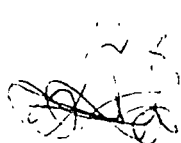
Em 15 de janeiro de 1999, a Universidade de Sorocaba encaminhou correspondência, em atendimento à Diligência, comunicando as providências adotadas e apresentando nova estrutura para o curso, conforme documento UNISO/Reitoria nº 001/99, anexado ao processo (pp. 126-43).

A Universidade apresentou, além das informações referentes à Diligência, um novo currículo, com base nas críticas apontadas pela Comissão Verificadora. No que se refere ao número de vagas, consta à página 129 do processo o seguinte: nos anos de 1999, 2000 e 2001, a disciplina Estágio Supervisionado, com oito créditos no VII semestre e com dez créditos no VIII semestre, totalizando 18 créditos, será ministrada em turmas de 40 alunos, no máximo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, em Parecer Técnico de 08 de fevereiro de 1999, não considerou as alterações promovidas no curso, visto que, se levadas em consideração, teria que ser determinada a constituição de nova Comissão Verificadora, para análise *in loco*. A CEEINF considerou que especificamente quanto ao número de vagas, a Instituição não atendeu à Diligência determinada. Quanto ao número de alunos por turma, em aulas práticas, depende do número de equipamentos disponíveis. Observou, também, que à luz das novas diretrizes sobre padronização de denominações, este curso foge dos padrões estabelecidos.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou, novamente, o relatório da Comissão Verificadora, que atribuiu ao curso o conceito C, e concluiu que o mesmo pode ser reconhecido com a denominação de Bacharelado em Sistemas da Informação, por um período de três anos, com cento e sessenta vagas, sendo oitenta para o turno diurno e oitenta para o turno noturno, com 45 alunos por turma, em aulas teóricas, com o corpo docente e grade curricular discriminados às páginas 22-24 do relatório da Comissão Verificadora.

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso, com a denominação de Bacharelado em Sistemas da Informação, ministrado pela Universidade de Sorocaba, mantida pela Associação Dom Aguirre, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com um total de 160 (cento e sessenta vagas), pelo

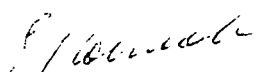

prazo de 3 (três) anos. Esta Secretaria recomenda que a Universidade altere a denominação do curso, conforme sugestão da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática.

À consideração superior.

Brasília, 06 de março de 1999.


CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

109
9

RELATÓRIO/SESu/COTEC N° 498 /98

Processo n° : 23033.024181/97-01
Interessado : FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE
C.G.C. : 71 487 094/0001-13
Assunto : Reconhecimento do Curso de Análise de Sistemas,
ministrado pela Universidade de Sorocaba, mantida pela
Fundação Dom Aguirre, com sede na cidade de Sorocaba,
Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade de Sorocaba solicitou a este Ministério o reconhecimento do Curso de Análise de Sistemas, nos termos da Portaria n° 877/97, ministrado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Curso de Análise de Sistemas foi criado em 23 de dezembro de 1994, Resolução n° 002 do Conselho Universitário e o primeiro vestibular realizou-se em 1995, oferecendo 80 vagas totais anuais. Em 22 de agosto de 1995, Resolução CONSU n° 24/95, foi alterado o número de vagas para 160 totais anuais, 80 no turno diurno e 80, no noturno.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n° 511 de 29 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de maio de 1998, constituída pelos professores Míriam Sayão da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Paulo César Masiero da Universidade de São Paulo e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Rosana Louro Ferreira Silva, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de São Paulo, para averiguar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o reconhecimento.

A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório, datado de 25 de junho de 1998, com Parecer favorável ao reconhecimento do curso, pelo prazo de três anos.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório de Verificação, considerando que a

SK

Universidade apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do curso, em 25 de agosto de 1998.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora constatou que o curso está bem estruturado e propicia uma boa formação teórica, com disciplinas nas áreas de Computação e Análise de Sistemas, que compõem um núcleo adequado ao perfil desejado do profissional. Contudo, a análise desenvolvida sobre o currículo pleno, demonstrou que várias disciplinas apresentam problemas referentes a conteúdos omitidos, repetidos ou mesmo inadequados. A bibliografia de algumas disciplinas apresenta-se desatualizada. A carga horária por disciplina foi considerada pequena.

Em relação ao corpo docente, os verificadores consideraram pequeno o número de docentes com titulação na área de Computação. A política de qualificação docente não tem um plano suficientemente detalhado, o número de horas para dedicação ao preparo de material didático é mínimo e são poucos os professores e as horas dedicadas a projetos de iniciação à pesquisa para os alunos. Esses aspectos carecerão de atenção por parte da Universidade para melhorar a qualidade do seu quadro de professores. No anexo A, a Comissão Verificadora destacou os aspectos a serem aperfeiçoados, no que se refere aos laboratórios.

Apesar do curso diurno não preencher todas as vagas e de haver um razoável número de cursos na área de Computação na região, os verificadores observaram que há uma boa demanda para as vagas do curso noturno e que o número de alunos por turma (80 alunos) dificulta o trabalho a ser desenvolvido. A Comissão Verificadora recomendou que essas vagas fossem distribuídas em duas turmas de 40 alunos.

Esta Secretaria determina que a Universidade distribua as 80 vagas do turno noturno em duas turmas de, no máximo 40 alunos, para garantir a qualidade de ensino necessária. Determina, também, que a Universidade adote as providências necessárias para sanar os problemas apontados pela Comissão Verificadora, até à solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Organização curricular; C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável ao reconhecimento do Curso de Análise de Sistemas, ministrado pela Universidade de Sorocaba, mantida pela Fundação Dom Aguirre, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, pelo prazo de três anos.

À consideração superior.

Brasília, 21 de setembro de 1998.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Análise Técnica
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.024181/97-01

Instituição: UNIVERSIDADE DE SOROCABA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Análise de Sistemas	Fundação Dom Aguirre	160	Matutino e Noturno	Semestral	3.040 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular.

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	1 (sem especificação de área)	01
Mestres	Engenharia Elétrica, Ciência da Computação e Matemática Computacional, Ciência da Computação, Lógica e Filosofia da Ciência (doutorando), Psicologia Educacional, Administração (doutorando), Economia (doutorando), Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas, Educação Matemática, Ciência da Computação e Estatística, Ciências Sociais e Religião, Engenharia Elétrica e de Computação, Língua Portuguesa, Ciências	14
Especialistas	Análise Matemática e Álgebra Linear, Ética e Qualidade e Produtividade, Qualidade de Gestão (mestrando), Educação de Ciências (mestrando), Métodos Quantitativos em Informática (mestrando).	05
Graduados	Educação Física(2), Administração (mestrando), Ciência da Computação, Administração de Empresas (mestrando), Engenharia de Produção	06
TOTAL		26
A Comissão Verificadora considerou o corpo docente na área de Análise de Sistemas com boa formação e/ou experiência profissional.		

112

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Universidade de Sorocaba possui dois *campi* denominados *Campus* Trujillo e *Campus* Seminário. No *Campus* Trujillo, há 17 salas utilizadas pelos alunos do curso. Há uma sala para os professores, um auditório, um Salão Vermelho e um Salão de Multimeios. Existem 10 televisores, 12 videocassetes, 17 retroprojetores, 02 multimídias, 03 projetores de slides, 52 telas para projeções, 14 canhões, 03 microsystems, 35 microfones, 06 pedestais, 39 salas com sistema de som, 02 teclados, um piano, um data show portátil, 1.615 fitas de vídeo, 335 fitas cassete. A Comissão Verificadora destacou que o acesso às instalações do curso é facultado aos alunos a qualquer hora de funcionamento da Faculdade. A quantidade e a qualidade dos recursos audiovisuais atendem satisfatoriamente às necessidades do curso, o espaço físico está sendo expandido para atender melhor aos alunos.

LABORATÓRIOS

A Universidade possui 07 laboratórios, com um total de 207 microcomputadores de diferentes configurações e com anos de aquisição variando entre 1996 e 1998. No *Campus* Trujillo existem 03 laboratórios com 102 equipamentos. A Comissão Verificadora considerou a quantidade de equipamentos suficiente ao número de alunos. A configuração é adequada. Os laboratórios estão ligados em redes locais e os horários de funcionamento são bastante amplos. Os verificadores ressaltaram a necessidade de conectar os laboratórios à INTERNET, implantar plataformas multi-usuários e facultar aos alunos a utilização da rede para gravação de arquivos. É importante frisar que estão sendo adotadas as providências para instalar INTERNET e para a utilização da rede.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo específico do curso está composto de 297 livros adquiridos, com 2.227 exemplares, 48 livros em processo de aquisição com 96 exemplares e 41 periódicos. O acervo está organizado de acordo com a Classificação Decimal de Dewey - CDD e encontra-se todo informatizado. O sistema utilizado Micro-Isis está em processo de substituição pelo Plataforma Windows. O horário de funcionamento da biblioteca é das 8:00 às 22:15 horas, de segunda à sexta-feira e das 09:00 às 14:00 horas, aos sábados. A Comissão Verificadora destacou que o espaço físico é adequado e que existe um bom número de exemplares por título. Os periódicos, também, foram considerados adequados ao perfil do curso. A biblioteca está interligada à INTERNET e participa de programas de comutação bibliográfica.